



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

039

INDICAÇÃO Nº ___/2026

O Vereador **Sidnei Pereira Silva**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

ENCAMINHADA
Sessão 8 - Ordinária

Para: Sidnei Pereira Silva
17/03/2026

Em

Atualização e reconfiguração do site oficial do Município, dentro do modelo recomendado pela legislação federal, e manutenção do Portal da Transparência.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Considerando que o site oficial da Prefeitura Municipal e seu respectivo Portal da Transparência encontram-se desatualizados, dificultando ou impossibilitando o acesso dos cidadãos a notícias atuais, leis municipais vigentes e informações cruciais sobre a gestão pública, é urgente que se providencie a atualização e reconfiguração do site oficial do Município, dentro do modelo recomendado pela legislação federal, e manutenção do Portal da Transparência.

Sabemos que a transparência ativa é um dever da Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que obriga os entes públicos a divulgarem informações de interesse coletivo independentemente de solicitações.

Vale lembrar que a omissão na divulgação de dados obrigatórios pode configurar ato de improbidade administrativa e ensejar a intervenção do Ministério Público (MP), que tem legitimidade para instaurar inquéritos civis e expedir recomendações para regularizar Portais da Transparência, bem como o site da Prefeitura de Nanuque.

A falta de publicidade dos atos oficiais fere os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Portanto, venho requerer:

1. Atualização imediata do repositório de leis e decretos municipais no site oficial;
2. A regularização da seção de notícias e atos oficiais, garantindo que a população seja informada em tempo real sobre as ações do Executivo;
3. A manutenção contínua dos dados financeiros e administrativos no Portal da Transparência, sob pena de denúncia aos órgãos de controle (Tribunal de Contas e Ministério Público).



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não são raros os casos de prefeitos que são penalizados de forma rígida por terem desconsiderado essa exigência contida na legislação federal mencionada.

Lembro ainda que o Ministério Público pode, sim, interferir. Ele costuma abrir inquéritos civis para apurar falhas na transparência e pode ajuizar ações civis públicas, caso a Prefeitura não corrija os erros após ser recomendada.

Mesmo sem uma lei municipal específica, a Prefeitura é obrigada a seguir a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). O descumprimento pode levar à suspensão de transferências voluntárias de recursos da União ou do Estado para o Município.

Quem avisa, amigo é.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.


Sidnei Pereira Silva (PSB)
Vereador-autor

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 8 = Ordinária
EM 17/03/26
PRESIDENTE

ENCAMINHAR
Sessão 8 = Ordinária
Para: 
17/03/26
Em: